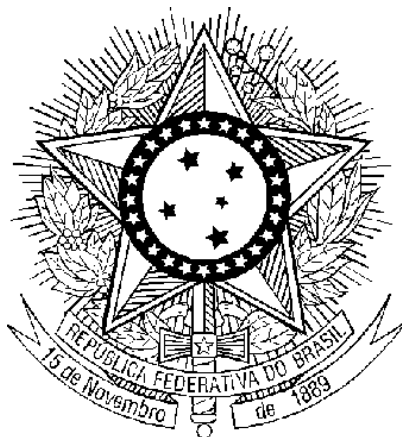




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.612, DE 2003

(Do Sr. Leandro Vilela)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudeste Goiano (UFSEG), por desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG) em Catalão, e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE ESTE AO PL-2611/2003.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Sudeste Goiano (UFSEG), por desmembramento do *Campus* Avançado de Catalão da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Art. 2º A UFSEG terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFSEG, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes.

Art. 4º A administração superior da UFSEG será exercida, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento-Geral, pelo Reitor e pelo Conselho Universitário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – transferir saldos orçamentários da UFG para a UFSEG, observada a coincidência de atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesa previstos na lei orçamentária;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A demanda pelo acesso à educação superior tem crescido muito nos últimos anos. Lamentavelmente, o atendimento dessa demanda tem sido feito sobretudo pela rede particular, o que dificulta os estudos dos alunos que não podem pagar os encargos cobrados. Assim, entre 1995 e 2002, as matrículas nas instituições federais de ensino cresceram cerca de 45%, enquanto praticamente dobraram no setor privado. Nesse período, o número de instituições federais de

ensino superior elevou-se de 57 para 73. Já o de estabelecimentos particulares do mesmo nível de ensino cresceu de 684 para 1.637.

Em decorrência das restrições orçamentárias que a União enfrenta para ampliar a sua rede de instituições de ensino superior, uma das formas de atender à crescente procura por vagas nesse nível de ensino e, ao mesmo tempo, de contribuir para a consolidação do desenvolvimento de municípios do interior, consiste em otimizar o trabalho executado por instituições preexistentes, mediante a transformação de *campi* avançados em novas universidades.

O *Campus* Avançado de Catalão da Universidade de Goiás (UFG) foi criado em 1983, com o propósito de fornecer apoio aos programas de extensão universitária desenvolvidos na região, por meio de estágios e programas de ação comunitária.

Três anos depois, no entanto, a UFG e a Prefeitura Municipal de Catalão assinaram convênio para a criação, no *campus* avançado, dos cursos de licenciatura plena em Geografia e Letras, com o objetivo de atender à demanda regional pelo ensino superior. Apesar das dificuldades iniciais, foram criadas, nos anos seguintes, melhores condições de infra-estrutura e de pessoal, o que permitiu a abertura de novos cursos, também voltados para a formação de professores. Por fim, em 1996, o *campus* deixou de oferecer apenas cursos de licenciatura, com a criação do curso de Ciências da Computação.

Atualmente, o *Campus* Avançado de Catalão possui mais de mil alunos de graduação e pós-graduação, bem como 92 professores. Se em 1986 o conjunto dos docentes pertencia aos quadros da UFG, hoje todos os professores são contratados pela prefeitura do município.

No que diz respeito à estrutura física, o *campus* está instalado no denominado Setor Universitário, área de quase 90 mil m². Já a área construída corresponde a 6 mil m², distribuídos entre salas de aula e de professores, secretaria, biblioteca – com cerca de quinze mil volumes –, laboratórios de anatomia, geociências, cartografia, microinformática e museu de geologia.

Por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, o *campus* não atende apenas o município de Catalão, pois atinge, também, cidades como Ouvidor, Três Ranchos, Cumari, Orizona, Ipameri, Nova Aurora, Pires do Rio, Goiandira, Urutaí e Corumbáiba. A sua transformação em universidade federal representará uma grande conquista para toda a região sudeste do Estado de Goiás.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2003

Deputado Leandro Vilela

FIM DO DOCUMENTO
